Prefeitura Municipal da Serra
Espirito Santo

10/11/26

DECRETO Nº 1164/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de novembro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.11.09 15:47:25 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2026.11.09 15:39:04 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS**			
08.01.00	**Secretaria de Obras**			
15.183.0021.2072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização	4.4.90.39.99	1.754.0000.0000	1.000.000,00
15.451.0021.2020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e	4.4.90.51.91	1.754.0000.0000	35.200.000,00
15.451.0021.2033	Elaborar Estudos e Projetos de Obras Públicas	4.4.90.51.80	1.754.0000.0000	150.000,00
10.00.00	**SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
10.01.00	**Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	5.600,00
11.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
11.01.00	**Secretaria de Educação**			
12.122.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.99	1.550.0000.0000	60.472,33
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	50.000,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.01	1.550.0000.0000	818.097,63
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.12	1.500.0025.1001	9.836,44
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	100.000,00
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.77	1.550.0000.0000	87.367,82
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.40.06	1.500.0025.1001	38.808,16
12.361.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.99	1.550.0000.0000	2.666,67
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.01	1.550.0000.0000	313.691,42
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.12	1.500.0025.1001	1.186,75
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	62.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.77	1.550.0000.0000	64.069,73
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.40.06	1.500.0025.1001	4.501,78
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.01	1.550.0000.0000	220.228,70
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.12	1.500.0025.1001	1.780,12
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.550.0000.0000	37.500,00
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.77	1.550.0000.0000	42.713,16
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.40.06	1.500.0025.1001	6.752,67
12.365.0011.2069	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.99	1.550.0000.0000	52.916,67
12.00.00	**SECRETARIA DE SAUDE**			
12.01.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.90.39.45	1.500.0015.1002	740.331,00
13.00.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
13.02.00	**Fundo Munic. Assistência Social**			
08.245.0025.2016	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.50.43.06	1.500.0000.0031	40.000,00
		TOTAL		**39.111.021,05**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
08.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS**			
08.01.00	**Secretaria de Obras**			
15.451.0021.1099	Projeto de Melhoria da Mobilidade Urbana - Requali	4.4.90.51.91	1.754.0000.0000	36.350.000,00
10.00.00	**SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
10.01.00	**Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	5.600,00
11.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
11.01.00	**Secretaria de Educação**			
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.96.02	1.500.0025.1001	62.865,92
12.361.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	1.118.169,36
12.365.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	383.071,49
12.365.0028.2128	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	410.983,28
12.00.00	**SECRETARIA DE SAUDE**			
12.01.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	276.481,00
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	4.4.50.85.00	1.500.0015.1002	463.850,00
13.00.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
13.02.00	**Fundo Munic. Assistência Social**			
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.50.43.06	1.500.0000.0031	40.000,00
		TOTAL		**39.111.021,05**